

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Súmula: Aprova Aditivo de prazo e de valor ao Termo de Fomento nº 032/2021 celebrado entre o município de Guarapuava, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/ Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Serviço de Obras Sociais “Airton Haenisch”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3228/2021, considerando as deliberações da plenária ordinária realizada em 15 de março de 2022 (Ata nº 03/2022).

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o 1º Aditivo de Prazo de 60 dias, e de 30% do valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) ao Termo de Fomento nº 032/2021 celebrado entre o município de Guarapuava, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/ Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Serviço de Obras Sociais “Airton Haenisch” para atender a recomendação da Comissão de Finanças e de Análise de Documentos relacionada à elaboração do fluxo de atendimento da Pessoa Idosa e ao TAC (termo de ajuste e conduta).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Guarapuava, 15 de março de 2022.

Jessika Poli dos Santos
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI